

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 10/2024/DPPE/FLN PARA SELEÇÃO DE *FOOD TRUCKS*, BARRACAS E CARRINHOS DE RUA NA SNCT COMPARTILHARTE 2024 - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC**

O Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital de chamamento público para o recebimento de propostas para participação no evento "SNCT CompartilhArte 2024 do IFSC Câmpus Florianópolis" através de cessão provisória de área do Câmpus Florianópolis, nas condições estabelecidas nesta chamada.

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2024 no Câmpus Florianópolis, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro, é um evento que promove a popularização da ciência e a divulgação do trabalho desenvolvido no IFSC. Com o tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais", a SNCT oferece atividades como oficinas, exposições interativas, apresentações acadêmicas e culturais. Este ano, o evento está integrado à Semana de Arte e Cultura - CompartilhArte, proporcionando uma rica experiência que une ciência, tecnologia e cultura, fortalecendo o vínculo entre o IFSC e a comunidade.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados que atuam com *Food Trucks*, barracas e carrinhos de rua para ocupação de espaço no Food-park do evento "SNCT CompartilhArte 2024" a ser promovido do entorno da Praça dos Estudantes do Câmpus Florianópolis do IFSC, na Av. Mauro Ramos n.950, Centro de Florianópolis, nos dias 23 e 24 de setembro de 2024, das 10h às 21h.
- 1.2. Compreende-se como *Food Truck* o comércio de alimentos em veículos automotores com equipamentos montados sobre si ou rebocados por estes, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.
- 1.3. Compreende-se como Barracas e Carrinhos de Rua o comércio de alimentos ou bebidas em estruturas móveis ou portáteis, montadas sobre rodinhas ou suportes, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual, em locais públicos de modo estacionário ou itinerante.

- 1.4. Estima-se o número de 5 (cinco) *Food Trucks* e 3 (três) barracas ou carrinhos de rua durante a realização do SNCT CompartilhArte 2024. Porém, a quantidade definitiva de vagas oferecidas neste Edital está condicionada às dimensões (comprimento e largura) dos *Food Trucks* selecionados em relação à área disponível.
- 1.5. Para este Edital, o tamanho do Food Truck deverá ser de até 5m (cinco metros) de comprimento e 2,5m (dois metros e meio) de largura.
- 1.6. Para este Edital, o tamanho da barraca ou carrinho de rua deverá ser de até 2,5 m (dois metros e meio) de comprimento e 2m (dois metros) de largura.

## 2. DA OPORTUNIDADE

- 2.1. As vagas para Food Trucks, barracas e carrinhos de rua serão selecionadas de maneira a diversificar as categorias dos itens comercializados no evento e evitar a repetição de produtos.
- 2.2. Somente serão aceitos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua que comercializem alimentos, sendo possível cada food-truck comercializar **bebidas não alcoólicas**.
- 2.3. Os Food Trucks, barracas e carrinhos de rua que comercializarem bebidas deverão obrigatoriamente utilizar copos ou recipientes descartáveis.
- 2.4. Ao Food-Truck participante será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.
- 2.5. A classificação dos food-trucks será por ordem de inscrição conforme a categoria da alimentação ofertada.
- 2.6. As categorias, exemplos de alimentação e valor médio sugerido para consumo por cliente estão listados na planilha abaixo:

| Categoria                          | Exemplos   | Ticket Médio Sugerido |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Comida de Rua Tradicional</b>   | Espetinhos, milho cozido                             | R\$ 8,00 a R\$ 18,00  |
| <b>Lanches e Sanduíches</b>        | Hambúrgueres, cachorros-quentes, sanduíches naturais | R\$ 20,00 a R\$ 30,00 |
| <b>Comidas Típicas e Regionais</b> | Tapioca, coxinha, pastel, pão de queijo              | R\$ 10,00 a R\$ 20,00 |
| <b>Culinária Internacional</b>     | Tacos, crepes, sushi, pizzas em pedaços              | R\$ 20,00 a R\$ 30,00 |
| <b>Sobremesas e Doces</b>          | Churros, brigadeiros, cupcakes, sorvetes, açaí       | R\$ 8,00 a R\$ 18,00  |

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| <b>Café e sucos</b>                    | Sucos naturais, smoothies, café, chás gelados, refrigerantes artesanais | R\$ 5,00 a R\$ 15,00  |
| <b>Comida Saudável</b>                 | Saladas, wraps, bowls de frutas, sanduíches vegetarianos                | R\$ 18,00 a R\$ 30,00 |
| <b>Comidas Veganas ou Vegetarianas</b> | Burgers veganos, quiches, wraps veganos                                 | R\$ 20,00 a R\$ 35,00 |

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos obrigatórios de habilitação para Food Trucks, barracas e carrinhos de rua, para participação no evento:
  - 3.1.a. Constituir empreendimento formalizado como MEI, Micro ou Pequena Empresa (MEI, ME ou EPP), comprovado por meio do cartão CNPJ;
  - 3.1.b. Possuir Alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente (em dia);
  - 3.1.c. Possuir a Licença ou comprovante da vistoria da Vigilância Sanitária vigente;
- 3.2. A localização de cada unidade de Food Truck, barracas e carrinhos de rua na praça dos Estudantes do IFSC será definida pela organização do evento.
- 3.3. É vedado:
  - 3.3.a. A comercialização de qualquer item com o nome do IFSC ou do evento;
  - 3.3.b. A participação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
  - 3.3.c. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas.

### 4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/09/2024 a 16/09/2024.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no cronograma deste edital.
- 4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico [snct.florianopolis@ifsc.edu.br](mailto:snct.florianopolis@ifsc.edu.br)

- 4.4. A empresa será desclassificada caso faltem dados necessários para a análise do processo de seleção.

## **5. OBRIGAÇÕES DO(A) EMPRESÁRIO(A)**

- 5.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no link;
- 5.2. Disponibilizar meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (cartão de crédito, aplicativos de pagamentos, etc.).
- 5.3. Disponibilizar água para uso do Food Truck, barracas e carrinhos de rua, não dependendo de fornecimentos da organização do evento;
- 5.4. Possuir adaptadores próprios para energia (220 v).
- 5.5. Disponibilizar conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo IFSC Câmpus Florianópolis, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- 5.6. Disponibilizar fios extensão com no mínimo 30m (cinquenta metros) de comprimento, caso necessário;
- 5.7. Comparecer no local de realização do evento nos horários determinados pela organização e instalar os Food Trucks, barracas e carrinhos de rua com a antecedência indicada;
- 5.8. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- 5.9. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do IFSC Câmpus Florianópolis, da Organização do evento e de seus servidores;
- 5.10. Disponibilizar alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização;
- 5.11. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;
- 5.12. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada no Food Truck, barracas e carrinhos de rua e de acordo com as orientações da administração do evento.
- 5.13. Os veículos deverão chegar no dia e horário determinados pela organização do evento para fins de posicionamento na área destinada aos Food Trucks.

## **6. OBRIGAÇÕES DO IFSC Câmpus Florianópolis**

- 6.1. Disponibilizar, com pelo menos 5 dias antes do início do Evento, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua.
- 6.2. Acompanhar a instalação dos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua nos locais definidos;
- 6.3. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários;
- 6.4. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local);
- 6.5. Ceder ao empresário espaço de instalação do Food Truck, barracas ou carrinhos de rua.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:
  - 7.1.a. atenderem integralmente o item pretendido;
  - 7.1.b. tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.
- 7.2. Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa na mesma categoria, será dada prioridade para:
  - 7.2.a. ordem de recebimento das propostas pelo IFSC, considerando as informações constantes na submissão do formulário eletrônico.
  - 7.2.b. proposta com maior compatibilidade com as características do evento;
  - 7.2.c. Após a aprovação e divulgação do resultado a organização do evento entrará em contato com os responsáveis pelo Food-Truck para maiores orientações.
- 7.3. As propostas selecionadas serão firmadas com o termo de compromisso conforme o Anexo A, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.
- 7.4. As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito a todas as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiador.



## 8. CRONOGRAMA

| <b>ETAPA</b>                        | <b>PRAZO</b>           |
|-------------------------------------|------------------------|
| Início do recebimento de propostas  | <b>02/09/2024</b>      |
| Término do recebimento de propostas | <b>16/09/2024</b>      |
| Dias do evento                      | <b>23 e 24/09/2024</b> |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A empresa que pretender participar do evento poderá entrar em contato com a equipe organizadora para dirimir dúvidas, por meio do endereço eletrônico [snct.florianopolis@ifsc.edu.br](mailto:snct.florianopolis@ifsc.edu.br).
- 9.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis em primeira instância e pela Direção-Geral do Câmpus em última instância.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

Prof. Zízimo Moreira Filho  
Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC  
Autorizado conforme documento SIPAC Nº. 23292.027611/2024-48

**ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

IDENTIFICAÇÃO DO FOOD-TRUCK:

VENHO, POR MEIO DESTES, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL REGULAR E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU PERMISSÃO DE USO VIGENTE, LICENÇA OU COMPROVANTE DE VISTORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE E ATENDER AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 10/2024 PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS NA SNCT COMPARTILHARTE 2024 - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR INTEGRALMENTE AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: GARANTIR MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO PARA OS CLIENTES; DISPOR DE MINHA PRÓPRIA ÁGUA E ADAPTADORES DE ENERGIA NECESSÁRIOS; TER CONEXÕES ELÉTRICAS COMPATÍVEIS E FIOS DE EXTENSÃO ADEQUADOS; CHEGAR PONTUALMENTE E COM ANTECEDÊNCIA AO LOCAL DO EVENTO; SEGUIR RIGOROSAMENTE A PROGRAMAÇÃO E AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; APRESENTAR OS ALVARÁS E LICENÇAS EXIGIDOS; E REALIZAR O ACONDICIONAMENTO E DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS. DECLARO TAMBÉM QUE NÃO ASSUMIREI QUAISQUER DESPESAS EM NOME DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS OU DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Local e data,

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA